



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 114/06

Contrato nº 024/08

Processo Administrativo n.º 30.072/07 anexado ao 3/001.775-0 – dispensa de licitação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: JOÃO LUMINA NETO

Objeto: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal de Botucatu .

Aditamento: passando o aluguel para R\$2.616,16 mensais, a partir de 26/11/2007.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o **Sr. JOÃO LUMINA NETO**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 514.952.108-63 e do RG nº 4.205.459-SP, e sua mulher **VIRGÍNIA ROSSI LUMINA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 3.283.745-SP e do CPF nº077.133.928-31, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua João Passos, nº 904, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, com base no processo administrativo nº. 30.072/07 anexado ao 3/001.775-0 – dispensa de licitação e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **12 de abril de 2006**, nos autos do processo administrativo nº. 3/001.775-0, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 30.072/07, passando o valor do aluguel de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para R\$2.616,16 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), mensais, a partir do protocolo do pedido 26/11/2007.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de 02 de 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO LUMINA NETO  
LOCADORES

VIRGÍNIA ROSSI LUMINA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª